

PROJETO DE LEI Nº 018/2015, 18 de Maio de 2015

Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 205.000,00 e pelo Superávit Financeiro no valor de R\$ 137.000,00, totalizando 342.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	03.02 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios e Pasep	
Modalidade:	16 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	205.000,00
Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.018 – Modernização das Ações Agropecuárias	
Modalidade:	173 – 3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	137.000,00
TOTAL:	R\$ 342.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	03.02 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios e Pasep	
Modalidade:	11 – 3.3.20.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	205.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos – 0.3.0000 Recursos Ordinários - Superavit Financeiro, valor de R\$ 137.000,00

TOTAL: **R\$ 137.000,00**

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º e 3º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º e 3º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 18 de Maio de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 021/2015

Em 18 de Maio de 2015

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 018/2015 – Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 205.000,00 e do superávit financeiro no valor de 137.000,00, totalizando R\$ 342.000,00 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, na Secretaria de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Apoio à Agricultura.

A suplementação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças é remanejamento dentro da própria secretaria para adequar o orçamento de acordo com a necessidade para manutenção das atividades da mesma.

No Fundo de Apoio a Agricultura é para possamos efetuar convênios com entidades para efetuar melhoramentos nos centros comunitários de Linha Serraria, Lageado Mariano, Linha Maratá, Linha Hachmann, Linha Divisa e Linha São José.

A dotação a ser suplementada no Fundo de Apoio a Agricultura será com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal